

LEI MUNICIPAL N.º 1.719/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PROTÁSIO ALVES – RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Plenário da Câmara de Vereadores de Protásio Alves - RS, qual passará a ser “PLENÁRIO PROFESSOR JOÃO NACIR LORENSET”.

Art. 2º - Fica autorizado a realizar despesas para colocação de placa de denominação junto ao Plenário da Câmara, em dotação orçamentária específica, além de outras alterações que possam se fazer necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de novembro de 2023.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.